



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI Nº 19.728, DE 13 DE JULHO DE 2017

- Revogada pela Lei nº 20.491, de 25-06-2019, art. 88, "XXII".

Promove alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "p" do inciso I do Anexo I da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, contendo as unidades estruturais básicas e complementares e os correspondentes cargos de provimento em comissão de chefia e direção superior e intermédia, passa a vigorar com as alterações e os acréscimos constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criadas na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte:

I - Funções Comissionadas Administrativas Educacionais - FCAE - I e II, com quantitativos e valores constantes do Anexo II que acompanha esta Lei;

II - VETADO.

III - Funções Comissionadas que compõem a estrutura organizacional das Coordenações Regionais de Educação, Cultura e Esporte, com símbolos, quantitativos e valores unitários mensais constantes do Anexo VI desta Lei;

- Acrecido pela Lei nº 19.865, de 16-10-2017, art. 2º - I.

IV - Funções Comissionadas Programáticas, destinadas exclusivamente a Professores com exercício no âmbito do Programa Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, executado em 6 (seis) municípios, aos quais outros poderão se agregar, com o quantitativo de 40 (quarenta) unidades, sendo 17 (dezessete) delas destinadas a Alto Paraíso e o valor mensal unitário estipulado no Anexo VII desta Lei.

- Acrecido pela Lei nº 19.865, de 16-10-2017, art. 2º - I.

Art. 3º O anexo IV da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO IV

Tabela de Valores dos Símbolos dos Cargos em Comissão de Coordenador Regional de Educação

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR MENSAL DO SUBSÍDIO (R\$)
Coordenador Regional de Educação, Cultura e Esporte de Porte 1	GRECE+1	11.200,00
Coordenador Regional de Educação, Cultura e Esporte de Porte 2	GRECE-2	9.200,00
Coordenador Regional de Educação, Cultura e Esporte de Porte 3	GRECE-3	7.200,00

"(NR)

Art. 4º O quadro de Cargos de Provimento em Comissão constante do art. 30 A da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
DENOMINAÇÃO	REGIONAL	QTD	VALOR - R\$
Coordenador Regional de Educação, Cultura e Esporte de Porte 1	Goiânia, Anápolis e Aparecida de Goiânia	3	11.200,00

Coordenador Regional de Educação, Cultura e Esporte de Porte 2	Águas Lindas de Goiás, Luziânia, Catalão, Goianésia, Inhumas, Jataí, Morrinhos, Nove Gama, Rio Verde, Trindade e Uruçuí	11	9.200,00
Coordenador Regional de Educação, Cultura e Esporte de Porte 3	Ganheiros, Belo, Ceres, Formosa, Goiás, Iporá, Itapaci, Itumbiara, Jussara, Mineiros, Palmeiras, Pires do Rio, Piracanjuba, Planaltina, Porangatu, Posse, Quirinópolis, São Luís dos Montes Belos, Santa Helena, Geatubá, Itaberá, Itapuranga, Minaçu, Piranhas, Rubiatuba, São Miguel do Araguaia e Silvânia	26	7.200,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de julho de 2017, 129º da República.-

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira

(D.O. de 14-07-2017)

ANEXO I

Estrutura Básica e Complementar

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR	CLASSIFICAÇÃO	CARGOS EM COMISSÃO			
		DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTD.	SÍMBOLO	
I - Administração Direta do Poder Executivo					
p) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
.....	
5. Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	+	CDS-2	
5.1 Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	+	CDS-4	
5.1.1 Gerência de Melhoria de Processos e Captação de Recursos	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3	
5.1.2 Gerência de Planejamento	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3	
5.1.3 Gerência de Licitações	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3	
5.1.4 Gerência de Gestão de Contratos e Convênios	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3	
5.1.5 Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3	
5.1.6 Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3	
5.1.7 Gerência de Apoio Administrativo e Serviços	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3	
5.1.8 Gerência de Suprimento e Patrimônio	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3	
5.1.9 Gerência de Merenda Escolar	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3	
5.1.10 Núcleo Técnico de Planejamento e Finanças	Complementar	Chefe de Núcleo	+	CDI-1	
5.2 Superintendência de Gestão de Pessoas	Básica	Superintendente	+	CDS-4	
5.2.1 Núcleo de Modulação e Registros Funcionais	Complementar	Chefe de Núcleo	+	CDI-1	
5.2.1.1 Gerência de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3	
5.2.1.2 Gerência de Folha de Pagamento e Registros Funcionais	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3	
5.2.2 Gerência de Avaliação de Desempenho	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3	
5.2.3 Gerência de Saúde e Bem-Estar	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3	
5.2.4 Gerência de Capacitação e Formação	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3	
5.3 Superintendência de Infraestrutura	Básica	Superintendente	+	CDS-4	
5.3.1 Gerência de Projetos de Infraestrutura	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3	
5.3.2 Gerência de Manutenção Predial	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3	
5.3.3 Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3	
5.4 Superintendência de Integração Tecnológica da Informação	Básica	Superintendente	+	CDS-4	
5.4.1 Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Complementar	Chefe de Núcleo	+	CDI-1	
5.4.1.1 Gerência de Tecnologia Educacional e Inovação	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3	
5.4.1.2 Gerência de Suporte de Rede e Comunicação de Dados	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3	
5.4.2 Núcleo de Integração de Dados e Informações Estratégicas	Complementar	Chefe de Núcleo	+	CDI-1	
6. Advocacia Setorial	Básica	Chefe	+	CDS-5	
6.1 Núcleo Jurídico de	Complementar	Chefe do Núcleo	1	CDI-1	

Contencioso	Complementar	Chefe de Núcleo	+	CDI
6.2 Núcleo Jurídico de Acompanhamento das Parcerias Públicas	Complementar	Chefe de Núcleo	+	CDI-1
6.3 Núcleo Jurídico de Acompanhamento dos Contratos Administrativos	Complementar	Chefe de Núcleo	+	CDI-1
.....
8. Revogado	-	-	-	-
8.1 Revogado	-	-	-	-
8.2 Revogado	-	-	-	-
8.3 Revogado	-	-	-	-
8.4 Revogado	-	-	-	-
8.5 Revogado	-	-	-	-
8.6 Revogado	-	-	-	-
8.7 Revogado	-	-	-	-
8.8 Revogado	-	-	-	-
8.8.1 Revogado	-	-	-	-
8.8.2 Revogado	-	-	-	-
9. Superintendência Executiva de Educação	Básica	Superintendente Executive	+	CDS-2
9.1 Superintendência de Ensino Fundamental	Básica	Superintendente	+	CDS-4
9.1.1 Gerência de Ensino Fundamental	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3
9.1.2 Gerência de Escolas de Tempo Integral de Ensino Fundamental	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3
9.2 Superintendência de Ensino Médio	Básica	Superintendente	+	CDS-4
9.2.1 Gerência de Ensino Médio	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3
9.2.2 Gerência de Escolas de Tempo Integral de Ensino Médio	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3
9.2.3 Gerência de PROFEN/EJA	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3
9.3 Revogado	-	-	-	-
9.3.1 Revogado	-	-	-	-
9.3.2 Revogado	-	-	-	-
9.3.3 Revogado	-	-	-	-
9.3.3.1 Revogado	-	-	-	-
9.3.3.2 Revogado	-	-	-	-
9.3.4 Revogado	-	-	-	-
9.4 Revogado	-	-	-	-
9.4.1 Revogado	-	-	-	-
9.4.1.1 Revogado	-	-	-	-
9.4.1.2 Revogado	-	-	-	-
9.4.2 Revogado	-	-	-	-
9.4.2.1 Revogado	-	-	-	-
9.4.2.2 Revogado	-	-	-	-
9.4.3 Revogado	-	-	-	-
9.5 Superintendência de Desporto Educacional	Básica	Superintendente	+	CDS-4
9.5.1 Gerência de Apoio ao Desporto Educacional	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3
9.6 Superintendência de Gestão Pedagógica	Básica	Superintendente	+	CDS-4
9.6.1 Núcleo de Tutoria Pedagógica	Complementar	Chefe de Núcleo	+	CDI-1
9.6.1.1 Revogado	-	-	-	-
9.6.2 Gerência de Estratégias e Material Pedagógico	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3
9.6.2.1 Revogado	-	-	-	-
9.7 Revogado	-	-	-	-
9.8 Revogado	-	-	-	-
9.9 Revogado	-	-	-	-
9.10 Revogado	-	-	-	-
9.11 Revogado	-	-	-	-
9.12 Revogado	-	-	-	-
9.13 Revogado	-	-	-	-

9.14.14-Vetado	-	-	-	-
9.14.15-Vetado	-	-	-	-
9.14.16-Vetado	-	-	-	-
9.14.17-Vetado	-	-	-	-
9.14.18-Vetado	-	-	-	-
9.15 Núcleo de Apoio às Regionais	Complementar	Chefe de Núcleo	+	CDI-1
9.15.1 Gerência de Apoio a Programas Especiais	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3
9.15.2 Gerência de Inspeção Escolar	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3
9.15.3 Gerência de Apoio à Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3
9.15.4 Gerência de Apoio a Processos Administrativos e Financeiros	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3
9.16 Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Porte 1	Complementar	Coordenador Regional de Educação, Cultura e Esporte de Porte 1	3	GRECE-1
9.17 Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Porte 2	Complementar	Coordenador Regional de Educação, Cultura e Esporte de Porte 2	11	GRECE-2
9.18 Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Porte 3	Complementar	Coordenador Regional de Educação, Cultura e Esporte de Porte 3	26	GRECE-3
9.19-Vetado	-	-	-	-
9.19.1-Vetado	-	-	-	-
9.19.2-Vetado	-	-	-	-
9.20-Vetado	-	-	-	-
9.20.1-Vetado	-	-	-	-
9.20.2-Vetado	-	-	-	-
9.20.3-Vetado	-	-	-	-
9.21 Núcleo de Apoio Técnico e Monitoramento Escolar	Complementar	Chefe de Núcleo	+	CDI-1
9.21.1 Gerência de Avaliação da Rede Escolar	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3
9.22 Núcleo de Cooperação Municipal	Complementar	Chefe de Núcleo	+	CDI-1
10-Superintendência Executiva de Cultura	Básica	Superintendente Executivo	+	CDS-2
10.1 Gabinete de Gestão do Centro Cultural Oscar Niemeyer	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão	+	CDS-3
10.1.A Revogado	-	-	-	-
10.1.B Revogado	-	-	-	-
10.1.1-Vetado	-	-	-	-
10.1.2 Superintendência de Atividades Culturais	Básica	Superintendente	+	CDS-4
10.1.2.1 Gerência do Acervo Bibliográfico	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3
10.1.2.2 Gerência de Eventos Culturais	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3
10.2 Núcleo de Fomento à Arte e Cultura	Complementar	Chefe de Núcleo	+	CDI-1
10.2.1 Revogado	-	-	-	-
10.2.2 Revogado	-	-	-	-
10.3 Núcleo de Incentivo à Cultura	Complementar	Chefe de Núcleo	+	CDI-1
10.3.1 Revogado	-	-	-	-
10.3.2 Revogado	-	-	-	-
10.4 Superintendência de Ação Cultural	Básica	Superintendente	+	CDS-4
10.4.1 Núcleo de Eventos Culturais e Salas de Espetáculos	Complementar	Chefe de Núcleo	+	CDI-1
10.4.1.1 Gerência de Eventos Culturais	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3
10.4.1.2 Gerência de Administração de Salas e Espetáculos	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3
10.4.2 Revogado	-	-	-	-
10.4.3 Revogado	-	-	-	-
10.4.3.1 Revogado	-	-	-	-
10.4.3.2 Revogado	-	-	-	-

+0.5-Vetado	-	-	-	-
+0.5.1-Vetado	-	-	-	-
+0.5.2-Vetado	-	-	-	-
+0.6-Vetado	-	-	-	-
+0.6.1-Vetado	-	-	-	-
+0.6.2-Vetado	-	-	-	-
11-Superintendência Executiva de Esporte e Lazer	Básica	Superintendente Executive	+	CDS-2
11.1-Superintendência de Esporte e Lazer	Básica	Superintendente	+	CDS-4
<hr/>				
11.1.3-Gerência de Eventos Esportivos	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3
<hr/>				
+12-Gerência de Cerimonial e Eventos	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3
+13-Gerência de Processo Administrativo e Disciplinar	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3
+14-Gerência de Ouvidoria	Complementar	Gerente Especial	+	CDI-3
+15-Núcleo de Monitoramento da Gestão Compartilhada	Complementar	Chefe de Núcleo	+	CDI-1
<hr/>				

"(NR)

ANEXO II

FUNÇÃO-COMISSIONADA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL

SÍMBOLO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
FCAE	+	Função-Comissionada-Administrativa Educacional	20	R\$ 2.500,00
FCAE	#	Função-Comissionada-Administrativa Educacional	30	R\$ 1.600,00

ANEXO III - VETADO

ANEXO IV - VETADO

ANEXO V - VETADO

ANEXO VI

Ao redor da Lei nº 19.865, de 16-10-2017, art. 2º, II.

Funções-Comissionadas para as Coordenações Regionais de Educação, Cultura e Esporte-

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR-R\$
Assessor Pedagógico	FC-APED	43	3.500,00
Assessor Financeiro	FC-AFIN	43	3.500,00
Inspector-Escolar	FC-IESC	97	3.500,00
Supervisor-Administrativo Educacional	FC-SAE	80	3.000,00
Supervisor-de Apoio Administrativo	FC-SAD	137	2.000,00
TOTAL		400	

ANEXO VII

Ao redor da Lei nº 19.865, de 16-10-2017, art. 2º, II.

Funções-Comissionadas Programáticas

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR-UNITÁRIO MENSAL-R\$
Assessor-de Desenvolvimento Sustentável	40	2.000,00

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 14-07-20177 .

Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Centro Cultural Oscar Niemeyer Governadoria Poder Executivo Poder Legislativo Polícia Militar - PM Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Secretaria de Estado de Cultura - SECULT Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL
Categorias	Educação Esportes